



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, 26 de Setembro de 2017

Ano 2017 | No 0223

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 045/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

PDR Nº 007/2017. AUTOR: MESA DIRETORA: PRESIDENTE Genivan Aires da Costa; VICE-PRESIDENTE Charton Heston Rêgo Noronha; 1º SECRETÁRIO Raimundo Nonato Carlos Júnior; e 2ª SECRETÁRIA - Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

Autoriza a Câmara Municipal de Apodi a entrega de bens inservíveis ao Poder Executivo Municipal de Apodi – Rio Grande do Norte.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas regimentais, insculpidas nos incisos II e III, do art. 41 do Regimento Interno e Constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Mesa Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Apodi fica autorizada a entregar ao Poder Executivo Municipal os bens inservíveis da Câmara Municipal descritos no Anexo II desta Resolução.

Art. 2º - O Termo de Entrega – Anexo I, e a Relação de Bens inservíveis – Anexo II, integram a presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi-RN, em 25 de setembro de 2017.

Genivan Aires da Costa

PRESIDENTE

Raimundo Nonato Carlos Júnior

1º SECRETÁRIO

Charton Heston Rêgo Noronha

VICE-PRESIDENTE

Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

2ª SECRETÁRIA

ANEXO I

TERMO DE ENTREGA

A Câmara Municipal de Apodi neste ato representado pelo Presidente Genivan Aires da Costa, efetua a entrega dos bens móveis inservíveis da Câmara, e que constam de relação anexa ao presente "Termo de Entrega", sendo assinada pelos mesmos signatários deste documento. Ao aderir ao presente, o Poder Executivo Municipal atesta o recebimento dos bens relacionados.

E por estarem de acordo, firmam este documento em duas vias de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Apodi-RN, _ de _ de 2017.

Genivan Aires da Costa

Presidente

Charton Heston Rêgo Noronha

Vice-Presidente

Testemunha: _

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
001	06	Monitor de PC
002	03	Impressora/scanner
003	01	Calculadora
004	01	Hack
005	02	Birôs
006	06	CPU
007	02	Estabilizador

Apodi-RN, _ de _ de 2017.

Genivan Aires da Costa

Presidente

Charton Heston Rêgo Noronha

Vice-Presidente

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6ED920F3